



ORIENTAÇÕES COMPLEMENTARES AO EDITAL DE SELEÇÃO PARA INGRESSO NA ESCOLA MUNICIPAL BILÍNGUE ANTÔNIO LUIZ PEDROSA – 2022

Com vistas a dar maior clareza, efetividade e transparência no desenvolvimento do certame de ingresso para a Escola Municipal Bilíngue Antônio Luiz Pedrosa, as seguintes orientações infradispostas devem ser seguidas pelas equipes das Unidades Escolares Polos, aplicadores da prova e responsáveis dos alunos que concorrem às vagas disponibilizadas.

1. No ato da realização da prova, é obrigatória a apresentação da carteira de identidade ou carteira de estudante, ou ainda, qualquer documento oficial com foto;
2. No dia da realização da prova, se o aluno for oriundo de escolas privadas ou da Rede Estadual, o responsável deverá apresentar declaração de escolaridade, emitida pela escola, que comprove a devida matrícula e curso no 5º ano do Ensino Fundamental na forma do item 2.3.1 do edital de seleção para ingresso.
3. Considera-se desclassificado de pleno direito o candidato que descumprir as orientações dispostas no item 2.
4. O aluno deve preencher o cartão-resposta exclusivamente usando caneta na cor azul ou preta;
5. Deve ser apresentado, no dia e local da prova, laudo comprobatório da necessidade educacional especial do aluno apontada no ato da inscrição;
6. Não é autorizada a entrada dos responsáveis nas dependências da Unidade Escolar no dia da aplicação da prova;
7. A questão que tiver mais de uma opção marcada no cartão-resposta será desconsiderada para cômputo de pontuação.
8. Após o transcurso do tempo de aplicação da prova, nos termos do Edital, é autorizado que o aluno leve o caderno de questões de Matemática e Língua Portuguesa.
9. O candidato que for aprovado no concurso de seleção, no ato da matrícula, deverá comprovar a veracidade das informações com documentação específica fornecidas no momento da inscrição, sob pena de desqualificação no certame.

Casos omissos serão apreciados pela equipe da Unidade Polo de aplicação da prova.

As presentes orientações são complementares ao Edital Publicado e não substituem as normas por ele disciplinadas e devem ser tratadas com publicidade ampla e irrestrita.

LUIZA CRISTINA DA SILVA VIANNA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO